



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUARAMIRIM

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM/SC

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA

PROJETO:	PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS RUA 182 - LUIZ LUCIANI	08/02/2024
LOCALIZAÇÃO:	RUA 182 - LUIZ LUCIANI	BDI: 23,54
SINAPI-12/2023		158.649,69
RRT de Orçamento:	-	

ITEM		DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	% BDI	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
Tipo	CÓDIGO							
1		PAVIMENTAÇÃO						
SINAPI	100576	Regularização e compactação do sub leito	M2	1.122,82	2,64	23,54	3,26	3.660,39
SINAPI	96396	Execução e compactação de base de brita graduada simples, e= 15cm	M3	168,42	183,66	23,54	226,89	38.212,81
SINAPI	95876	Transporte de brita graduada com caminhão basculante, em via urbana pavimentada, dmt 11,60 km, incluso 30% de índice de empolamento do solo	M3XKM	2.539,77	2,11	23,54	2,61	6.628,80
SINAPI	92398	Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco retangular cor natural de 20 x 10 cm, espessura 8 cm. af_10/2022	M2	1.122,82	78,08	23,54	96,46	108.307,22
SINAPI	95876	Transporte de pó de pedra com caminhão basculante, em via urbana pavimentada, dmt 11,60 km	M3XKM	705,16	2,11	23,54	2,61	1.840,47
Total do item								158.649,69
Total do orçamento								158.649,69

Total contrapartida exclusivamente física R\$: 0,00

Total contrapartida exclusivamente financeira R\$: 0,00

Fonte - fonte de recurso aplicável

*C - Contrapartida exclusivamente financeira

**CF - Contrapartida exclusivamente física

Observações gerais:

- 1 - A verificação e aprovação dos orçamentos serão efetuadas observando-se os valores nos aspectos quantitativos e de custos, mediante comparativo com as composições dos custos unitários previstos no Sistema Nacional de Pesquisa e Custos (SINAPI) e, no caso de obras e serviços rodoviários, na tabela do Sistema de Custos Rodoviários (SICRO). Dessa forma, sugere-se a composição da planilha orçamentária utilizando-se os referidos parâmetros, citando o código do item correspondente no campo destinado na planilha.
- 2 - Para os itens que não se encontram nas tabelas de referências citadas ou em caso de itens não convencionais, deverá ser apresentada a composição do custo unitário em documento separado como forma de facilitar tanto a elaboração quanto a análise do orçamento.
- 3 - Todo e qualquer material que poderá ser reproveitável deverá ser encaminhado para a Secretaria de Obras ou conforme recomendação da fiscalização.
- 4 - A empresa deverá fazer a sinalização da obra conforme memorial descritivo.
- 5 - A empresa executora deverá executar fechamento provisório das bocas de lobo para iniciar o serviço de fresagem.
- 6 - A empresa deverá manter a obra limpa durante a execução e deverá ser feita a limpeza geral para a entrega da obra.
- 7 - Teste de Viga Benkelman deverá ser feito antes do início da escavação com a presença do Eng. Fiscal designado. Após a finalização do pavimento novo teste de Viga Benkelman deverá ser executado.
- 8 - Toda escavação de vala aberta maior de 1,75m de altura deverá ser executada de acordo com a norma ABNT NBR 9061 com inclinação a 45° nos bordos a exceder 1,25m de altura ou com escoramento horizontal.
- 9 - As placas de sinalização de obra devem ser colocadas de acordo com APÊNDICE 1 do memorial descritivo. Toda sinalização deverá rigorosamente seguir os padrões da legislação vigente e o seu pagamento não será feito diretamente, mas sim através da inclusão de seus custos nos preços propostos para os itens de administração e serviços do contrato.
- 10 - A instalação de Banheiro Químico item 1,4 durante a execução conforme necessidade, medido de acordo com o período de implantação.
- 11 - Deverá a empresa executar a limpeza da drenagem pluvial com uso do hidrojato, realizando as demolições. E efetuar a devida comunicação para acompanhamento da fiscalização.
- 12 - Para a realização da sinalização a empresa deverá fazer a comunicação a Diretoria do Trânsito para acompanhar a execução.
- 13 - Para a realização das escavações a empresa deverá informar o Samae para acompanhamento dos serviços.

FRANK RICARDO DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA/SC 065.758-0